



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Nº 1264

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	4
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**= PORTARIA Nº 10.031/2022 =**  
de 22 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **1º de setembro de 2022**, a **Sra. Deise Maria Bolini** do emprego efetivo de **Psicólogo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de agosto de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.032/2022 =**  
de 23 de agosto de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti** para exercer a função de Gestora das **Atas de Registro De Preços Nº 70/2022, Pregão Presencial Nº 39/2022**, Processo Administrativo nº 31.041/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.033/2022 =**  
de 23 de agosto de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Marina Prearo** para exercer a função de Gestora do **Contrato nº 71/2022, Pregão Presencial nº 41/2022**, Nº PA/INT-110/2022, conforme o

artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.034/2022 =**  
de 23 de agosto de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Márcio Rogério Nascimento** para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 73/2022, Dispensa nº 115/2022**, Nº PA/INT-200/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.035/2022 =**  
de 23 de agosto de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Fernanda Cavalheiro Rossi** para exercer a função de Gestora do **Contrato nº 78/2022, Dispensa nº 118/2022**, Nº PA/INT-271/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.036/2022 =**  
de 23 de agosto de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges** para exercer a função de Gestora do **Contrato Nº 80/2022, 81/2022 e 82/22, Chamamento Público Nº 04/2022 e** Processo Administrativo nº 9.098/2022,

conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento dos Contratos em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.037/2022 =**

de 23 de agosto de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.507, de 21 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Bariri, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.860, de 12 de abril de 2022, conforme segue:

**“XI - Um representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais:**

**a) Titular: Cecília Brinkmann Cantero Ultramare**, em substituição a *Silvia Maria de Barros Gandara*;

**b) Suplente: Ana Paula de Arruda Falcão Caramani**, em substituição a *Cecília Brinkmann Cantero Ultramare*.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.038/2022 =**

de 23 de agosto de 2022.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Marina Prearo**, como Gestora do Termo de Convênio nº 03/2022, com objeto de transferir recursos financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Bariri, visando à realização do projeto “Expedição Cirúrgica”, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio nº 03/2022, com objeto de transferir recursos financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Bariri, visando à realização do projeto “Expedição Cirúrgica”, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP, sendo eles:

**a)** Marcia Regina dos Santos;

**b)** Eliana Aida Manin Guerra;

**c)** Talita Graziela Felipe Justulin.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.039/2022 =**

de 24 de agosto de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Marina Prearo** para exercer a função de Gestora do **Contrato Nº 57/2022**, Processo Administrativo nº 11.091/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de agosto 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

## Homologação / Adjudicação

### Pregão Presencial nº 32/2022 - Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 32/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à frota de veículos municipais por um período de 12 meses, em favor das empresas: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, itens: 22, 25, 34 e 35, no valor de R\$123.150,00; Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda-EPP, itens: 01, 03, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44 e 45, no valor de R\$555.504,00; Zeus Comercial Eireli Ltda, itens: 02, 04, 06, 07, 10, 14, 18, 21, 23, 28, 29, 33 e 40, no valor de R\$654.594,00, no valor global de R\$1.333.248,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

### Pregão Presencial nº 45/2022 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedoras do Pregão Presencial nº 45/2022, as empresas: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli-EPP, itens: 03, 05, 08, 10, 11, 27, 31, 34, 35, 38, 42, 50, 56, 60, 68, 71, 72 e 75, no valor de R\$85.343,28; Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, item: 23, no valor de R\$70.920,00; Belaris Alimentos Ltda-EPP, itens: 20, 21, 22 e 24, no valor de R\$118.307,28; MRS Moura Produtos Alimentícios-EPP, nos itens: 01, 02, 12, 15, 25, 26, 30, 32, 45, 52, 54, 55 e 66, no valor de R\$58.904,76; José Trovarelli Neto-MEI, item: 06, no valor de R\$10.478,40; Roberto Alexandre Biffe-MEI, nos itens: 09, 19, 40, 62, 63, 64 e 65, no valor de R\$125.049,00; Supermercado Pegorin Ltda, itens: 04, 07, 13, 14, 16, 17, 18, 28, 29, 33, 36, 37, 39, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 57, 58, 59, 61, 67, 69, 70, 73, 74 e 76, no valor de R\$361.386,84, objetivando o Registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao "P.A.M. - Programa Alimentar do Município", por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) em favor das mesmas, no valor global de R\$830.389,56. Foi fracassado o item 44. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

## Atos de Pessoal

### Extrato de Acúmulo de Cargo

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 95/2022

de 22 de agosto de 2022.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § do artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2022, da servidora **Lucila Teresinha Dalberto**, RG nº 17.805.935-3.

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 19 de agosto de 2022.

**Fernanda Cavalheiro Rossi**

Diretora Municipal de Administração

**Abelardo Maurício Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal

## SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Portarias

#### = PORTARIA Nº 714/2022 =

de 23 de agosto de 2022

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Servidora SOLANGE BALASSA DA SILVA CORRÊA, exercendo o emprego de Agente Administrativo, para exercer o emprego de Operador de ETE no período de 20 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022, por motivo de férias do servidor Elton Fernando Lázari, fazendo jus aos vencimentos correspondentes as atribuições.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto de 2022

**EDER CASSIOLA**

Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP